



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
ATOS DE PESSOAL	2
PORTARIAS	2
ATOS DE LICITAÇÃO	2
AVISOS	2
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	3
EXTRATOS	3
PORTARIAS	4
PODER LEGISLATIVO	5
ATOS DE LICITAÇÃO	5
AVISOS	5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO IX Nº 1999, Segunda-feira, 22 de Março de 2021 - **Página**

Prefeito: José Marcos Calderan

Vice-Prefeito: Mauro Christianini

Procurador-Geral: Alessandre Vieira

Chefe de Gabinete do Prefeito: Cleusemar Maria Wosniak

Controladora-Geral: Fabiane de Oliveira Silva

Secretário Munic. de Administração: Anizio Pereira Filho

Secretária Munic. de Assistência Social: Dirlene Basílio Novais

Secretário Munic. de Desenvol. Econômico e Meio Ambiente: Agadir Mossmann

Secretária Munic. de Educação: Carolina de Lima Ferreira Souza

Secretário Munic. de Esportes: Erlei Pires Dias

Secretário Munic. de Governo: Frederico Felini

Secretário Munic. de Obras e Urbanismo: Joaquim Francisco Herrera do Nascimento

Secretário Munic. de Planejamento e Fazenda: Anizio Pereira Filho

Secretário Munic. de Saúde: Thiago Olegário Caminha

Gerente Munic. de Trânsito: Jaime Barbosa Talaveira

Gerente Munic. de Tributos: Edilson Carlos Pereira Araujo

Diretor-Presidente Munic. de Cultura: Rafael Fernandes Jara

Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência: Roseli Bauer



PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 115/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre isenção e exclusão de Crédito Tributário de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Maracaju-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju-MS;

CONSIDERANDO, que o Processo Administrativo n.º 3412/2020, concluiu pela Isenção do Crédito Tributário, com fulcro no Art. 220, IV da Lei Complementar n.º 009/2001.

CONSIDERANDO, que o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município é pela Exclusão do Crédito Tributário;

D E C R E T A:

Art. 1º FICA autorizado ao Departamento Tributário a efetivar a **EXCLUSÃO** do Crédito Tributário referente Imposto Predial e Territorial Urbano, incidente sobre o lote 0009, da quadra 0034, Bairro Olídia Rocha, do exercício de 2021, cadastrado em nome de **JOSÉ CORDEIRO** e **ISENÇÃO** dos exercícios futuros.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Maracaju-MS, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um.

JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 133/2021, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre exclusão de crédito tributário e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Maracaju-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju-MS.

CONSIDERANDO, que o Processo Administrativo n.º 1789/2015, concluiu pela exclusão do crédito tributário, conforme artigo 49, X, do Código Tributário Municipal - Lei Municipal 009/2001; cumulado com 173 e 174 do Código Tributário Nacional

CONSIDERANDO, que o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município é pela Exclusão do Crédito Tributário;

D E C R E T A:

Art. 1º FICA autorizado ao Departamento Tributário a efetivar a exclusão dos lançamentos tributários e lançamento em Dívida Ativa, referente à Licença de Localização e Funcionamento – Alvará, dos exercícios de 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019, em nome de **CARLA MENDES DE ARAÚJO - ME**, conforme Parecer Jurídico nº 199/2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Maracaju-MS, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um.

JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 122/2021, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre isenção e exclusão de Crédito Tributário de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Maracaju-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju-MS;

CONSIDERANDO, que o Processo Administrativo n.º 546/2020, concluiu pela Isenção do Crédito Tributário, com fulcro no Art. 220, IV da Lei Complementar n.º 009/2001.

CONSIDERANDO, que o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município é pela Exclusão do Crédito Tributário;

D E C R E T A:

Art. 1º FICA autorizado ao Departamento Tributário a efetivar a **EXCLUSÃO** do Crédito Tributário referente Imposto Predial e Territorial Urbano, incidente sobre o lote 0010, da quadra 0002, Bairro Nestor Muzzi, do exercício de 2020 e 2021, cadastrado em nome de **TEODORA FRANCO DE OLIVEIRA** e **ISENÇÃO** dos exercícios futuros.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Maracaju-MS, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um.

JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 121/2021, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre isenção e exclusão de Crédito Tributário de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, e dá outras providências".



O Prefeito Municipal de Maracaju-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju-MS;

CONSIDERANDO, que o Processo Administrativo n.º 409/2020, concluiu pela Isenção do Crédito Tributário, com fulcro no Art. 220, IV da Lei Complementar n.º 009/2001.

CONSIDERANDO, que o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município é pela Exclusão do Crédito Tributário;

DECRETA:

Art. 1º FICA autorizado ao Departamento Tributário a efetivar a **EXCLUSÃO** do Crédito Tributário referente Imposto Predial e Territorial Urbano, incidente sobre o lote 0014, da quadra OD01, Vila Adrien, do exercício de 2020 e 2021, cadastrado em nome de **NARCISO NEGREIRO** e **ISENÇÃO** dos exercícios futuros.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Maracaju-MS, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um.

JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 124/2021, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre isenção e exclusão de Crédito Tributário de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Maracaju-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju-MS;

CONSIDERANDO, que o Processo Administrativo n.º 0001/2020, concluiu pela Isenção do Crédito Tributário, com fulcro no Art. 220, IV da Lei Complementar n.º 009/2001.

CONSIDERANDO, que o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município é pela Exclusão do Crédito Tributário;

DECRETA:

Art. 1º FICA autorizado ao Departamento Tributário a efetivar a **EXCLUSÃO** do Crédito Tributário referente Imposto Predial e Territorial Urbano, incidente sobre o lote 0015, da quadra 027B, Vila Prateada, do exercício de 2020 e 2021, cadastrado em nome de **MARIA DE SOUZA TEIXEIRA** e **ISENÇÃO** dos exercícios futuros.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Maracaju-MS, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um.

JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal

ATOS DE PESSOAL

PORTARIAS

PORTARIA N.º 392/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR- o servidor **ANANIAS EUGÊNIO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Professor, pertencente ao quadro permanente desta municipalidade, para exercer a função de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Maracaju- MS 22 de março de 2021.

JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISOS

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE PREGÃO

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2.021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 464/2.021

O **MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul**, através da Supervisão de Licitação e Contrato, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial nº 010/2021 agendado para o dia 23 de Março de 2.021 às 09h00m fora **REMARcado** para nova data.

Assim, fica remarcada a abertura sessão inicial para o dia **29 de Março de 2.021 às 08h00m**, no recinto da Supervisão de Licitação e Contrato, situado no Paço Municipal de Maracaju/MS, na Rua Appa, nº 120, Centro - CEP 79.150.000. O edital e todas as informações pertinentes ao mesmo estão disponíveis aos interessados no mesmo endereço ou através do site: www.maracaju.ms.gov.br.

Maracaju/MS, 19 de Março de 2.021.



JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul**, através da Supervisão de Licitação e Contrato, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 005/2.020, que versa sobre: contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, bem como fixar normas técnicas a serem observadas e indicar as principais características dos materiais a empregar na implantação de sistema de abastecimento de água na Comunidade Quilombola São Miguel, por meio do Convênio FUNASA nº 0445/18, realizado em 10/03/2021, com início às 08h00m, pelo, sagrou-se vencedora da licitação, a seguinte licitante por apresentar o menor preço global: **ACF ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, sendo o valor total da proposta vencedora de **R\$ 784.005,93 (setecentos e oitenta e quatro mil cinco reais e noventa e três centavos)**.

Maracaju /MS, 22 de Março de 2.021

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Supervisor de Licitação e Contrato

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 2.181/2.020, referente a Tomada de Preços nº 005/2.020, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto em nome do licitante: **ACF ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**.

Publique-se.
Maracaju /MS, 22 de Março de 2.021

JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul**,

através da Supervisão de Licitação e Contrato, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 006/2.020, que versa sobre: contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, bem como fixar normas técnicas a serem observadas e indicar as principais características dos materiais a empregar na implantação de sistema de abastecimento de água na Comunidade Quilombola São Miguel, por meio do Convênio FUNASA nº 0443/18, realizado em 26/02/2021, com início às 08h00m, pelo, sagrou-se vencedora da licitação, a seguinte licitante por apresentar o menor preço global: **ACF ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, sendo o valor total da proposta vencedora de **R\$ 796.749,79 (setecentos e noventa e seis mil setecentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos)**.

Maracaju /MS, 19 de Março de 2.021.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Supervisor de Licitação e Contrato

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 2.183/2.020, referente a Tomada de Preços nº 006/2.020, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto em nome do licitante: **ACF ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**

Publique-se.

Maracaju /MS, 19 de Março de 2.021

JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2.021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 480/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021
PARTES: MUNICIPIO DE MARACAJU
DETENTORA: OXIGENIO JARDIM LTDA - ME

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o registro de preços para aquisição de recarga de oxigênio medicinal, industrial e acetileno para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e a Gerência Especial de Transporte e Manutenção.

Preço: O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de menor preço de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este



instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL	DETENTORA
1	OXIGÊNIO MEDICINAL - CILINDRO COM CAPACIDADE DE 10 M³	Un	250	225,00	56250,00	OXIGENIO JARDIM LTDA-ME
2	OXIGÊNIO INDUSTRIAL - CILINDRO COM CAPACIDADE DE 10 M³	Un	25	225,00	5625,00	OXIGENIO JARDIM LTDA-ME
3	ACETILENO INDUSTRIAL - CILINDRO COM CAPACIDADE DE 08 KG	Un	15	500,00	7500,00	OXIGENIO JARDIM LTDA-ME
4	MISTURA PARA SOLDADA MIG	Tb	15	293,00	4395,00	OXIGENIO JARDIM LTDA-ME
TOTAL GERAL =====>					73.770,00	

Classificação do item 1

1ª Empresa - OXIGENIO JARDIM LTDA-ME

Classificação do item 2

1ª Empresa - OXIGENIO JARDIM LTDA-ME

Classificação do item 3

1ª Empresa - OXIGENIO JARDIM LTDA-ME

Classificação do item 4

1ª Empresa - OXIGENIO JARDIM LTDA-ME

02.13 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0118.2.063 - Média e Alta Complexibilidade Ambulatorial e Hospitalar

3.3.90.30 Material de Consumo

02.10 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

04.122.0104.2.035 - Manutenção da Secretaria de Obras Urbanismo

3.3.90.30 Material de Consumo

Maracaju/MS, 19 de Março de 2.021.

T.A. 001 CONTR. ADM Nº 015.2020 PROC. ADM Nº 2954.2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020

Processo Administrativo - Autos nº 2.954/2019

Pregão Presencial nº 010/2020

PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS

Contratada: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 015/2020.

Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 015/2020, a contar de 03/03/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93

ASSINANTES

Contratante: José Marcos Calderan

Contratada: Heriberto Paulo Spielmann

Maracaju-MS, 26 de fevereiro de 2021.

CONTR. ADM Nº 061.2021 PROC. ADM Nº 079.2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2.021

PROCESSO ADMINISTRATIVO - AUTOS Nº 079/2.021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2.021

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS

Interveniente: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratado: CUSTOMIZAR COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA - ME

OBJETO:

Aquisição de 01 (um) veículo tipo Ambulância Furgão para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, com ano e modelo no mínimo 2.021.

REG. DE EXEC:

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

VALOR:

Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 193.400,00 (cento e noventa e três mil e quatrocentos reais).

PRAZO:

O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado no interesse da Administração e nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8666/93.

DOT. ORÇ:

02-13 - Secretaria Municipal de Saúde

49.44.90.52.0000- Fundo Municipal de Saúde

44.90.52 - Material Permanente

ASSINANTES

Contratante: José Marcos Calderan

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde

Contratada: Jefferson Ferraz de Souza

Maracaju/MS, 17 de Março de 2.021.

PORTARIAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 389/2021

“Dispõe sobre nomeação da servidora para integrar a Equipe de Apoio no Pregão Presencial nº 011/2021, e dá outras providências”.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

R E S O L V E:



Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Mayara da Costa Siqueira**, Farmacêutica, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para integrar a Equipe de Apoio no Pregão Presencial nº 011/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Maracaju- MS, 19 de Março de 2021.

JOSÉ MARCOS CALDERAN

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 390/2021

“Dispõe sobre nomeação das Servidoras para integrar a Equipe de Apoio no Pregão Presencial nº 012/2021, e dá outras providências”.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Mayara da Costa Siqueira**, Farmacêutica, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para integrar a Equipe de Apoio no Pregão Presencial nº 012/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Maracaju- MS, 19 de Março de 2021.

JOSÉ MARCOS CALDERAN

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISOS

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2021.

A CAMARA MUNICIPAL DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, torna público que se

encontra aberta a licitação na modalidade Concorrência Pública, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de Agência de Publicidade para Prestação de Serviços nos Setores de Publicidade e Propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo: o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

EXECUÇÃO: Indireta;

REGIME: Empreitada por preço unitário;

TIPO: Técnica e Preço;

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia 06 de Maio de 2021 às 08:00 horas, no recinto do Departamento de Licitação, sito à Rua Francisco Marcondes, n.º 201, Centro, neste Município, onde também poderão as interessadas ler e/ou obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante solicitação por escrito, ou solicitado via e-mail: assessoriadelicitacao@camarademaracaju.ms.gov.br, disponível ainda, no site oficial no portal da transparência no <https://web.neainformatica.com.br/transparencia/index.xhtml?cliente=cmmcj>.

CONTATO: Informações pelo fone 67 3454-8000 - ramal 8013

Maracaju - MS, 19 de Março de 2021.

UALACIS FABIANO SANTOS RATIER

Presidente Comissão Permanente de Licitações



Telefones Úteis	
APAE	3454-1398
Câmara Municipal	3454-8000
Cartório Eleitoral	3454-1720
Corpo de Bombeiros	193
Defensoria Pública	3454-3340
Delegacia de Polícia Civil	3454-1972
Delegacia de Polícia Militar	192
Dep. Vigilância Sanitária	3454-5620
Fundação Municipal de Cultura	3454-2569
Gerência Municipal de Trânsito	3454-4620
Prefeitura Municipal de Maracaju	3454-1320
Gerência Munic. de Transporte e Manutenção	3454-2408
PAC - Posto de Atendimento ao Contribuinte	3454-4546
Prevmmar	3454-3576
Procon	3454-5092
Secretaria Munic. de Administração	3454-1320
Secretaria Munic. de Assistência Social	3454-1363
Secretaria Munic. de Desenv. Econômico e Meio Ambiente	3454-1731
Secretaria Munic. de Educação	3454-3046
Secretaria Munic. de Esportes	3454-7880
Secretaria Munic. de Governo	3454-1320
Secretaria Munic. de Obras e Urbanismo	3454-4040
Secretaria Munic. de Planejamento e Fazenda	3454-1320
Secretaria Munic. de Saúde	3454-1320